



ÓRGÃO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 19 DE ABRIL DE 2022 – EDIÇÃO Nº. 388

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 388

DECRETOS

DECRETO Nº 720, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SR. NILTON NICOLAU NASSER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Nilton Nicolau Nasser, Ex-Vereador na Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO, que a Municipalidade deve prestar suas homenagens pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade, como homem público;

CONSIDERANDO os muitos anos dedicados ao Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. NILTON NICOLAU NASSER, Ex-Vereador na Câmara Municipal de Rio Novo do Sul (ES), sem a necessidade de suspensão dos serviços públicos.

Art. 2.º Determinar que a Bandeira Municipal de Rio Novo do Sul (ES), aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fique hasteada a meio mastro no período de luto ora decretado.

Art. 3.º Fica o Secretário Municipal de Administração incumbido de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 13 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 721, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que não haverá expediente no dia 21 de abril de 2022 em razão do feriado nacional de “Tiradentes”, a realizar-se no corrente ano em uma quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira, em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 18 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º722, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE A LISTAGEM DE OBRAS QUE SERÃO EXECUTADAS POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM, DENOMINADO FUNDO CIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022 e o Decreto nº 5074-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, as obras que serão executadas por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz (es) e prioridade atendida (s):

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ (ES)	PRIORIDADE (S)
REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES “RÉGIS DOS SANTOS VOLPATO”	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE SÃO VICENTE	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL “ARNALDA CHRISTINA DE AGUIAR”	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º

Art. 2º - Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 572/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 19 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º723, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM, DENOMINADO FUNDO CIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022 e Decreto nº 5074-R/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e Decreto nº 5074-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade atendida(s):

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ (ES)	PRIORIDADE (S)
MUROS DE CONTENÇÃO	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
CASAS POPULARES PARA AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VARIAS RUAS DO CENTRO DA CIDADE	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
NOVA CEDE PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
GALPÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DO CAVALO	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º
ESCOLA PARA ATENDER DESDE O BERÇÁRIO ATÉ O FUNDAMENTAL	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º	Dec. 5074-R/2022, art. 3º

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 572/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 19 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 43, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DO CONTRATO DE N.º 044/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO o Contrato n.º 044/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL e a empresa REDEGAS COMERCIO DE GAS EIRELI, cujo objeto trata-se aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP e botijas completas destinadas às Unidades Estratégia Saúde da Família, Unidades de Apoio e Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. CAMILA NUNES DE JESUS MARCONSINI- Coordenadora PSF, como fiscal do Contrato n.º 044/2022, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 13 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 44, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. CAMILA NUNES DE JESUS MARCONSINI - Coordenadora PSF, como Fiscal da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 13 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 45, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DOS CONTRATOS DE N.º 045/2022 E 46/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO os Contratos n.º 045/2022 e 46/2022, cujo objeto trata-se contratação de empresa para aquisição de materiais de padaria, necessários para produção do café aos servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. GIRLLANE CASIMIRO BERTHOLI ROMÃO - Coordenadora de Compras da SEMEC, como fiscal dos Contratos n.º 045/2022 e 46/2022, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 13 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 46, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO FISCAL DOS CONTRATOS DE N.º 047/2022 E 48/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e demais normas que regem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe a Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO os Contratos n.º 045/2022 e 46/2022, contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a alimentação dos alunos das Escolas Municipais;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Sra. FERNANDA SANTIAGO FROSSARD - Nutricionista, como fiscal dos Contratos n.º 047/2022 e 48/2022, em consonância ao art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 13 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0044

PROCESSO Nº 007764/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PADARIA, NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO DO CAFÉ AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.625/0001-80, no valor global de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 12 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0056

PROCESSO Nº 001570/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) J C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.831.925/0001-30, KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.995.625/0001-80 e MAERCIO TONELLI COELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.901.132/0001-09, no valor global de R\$ 21.369,50 (vinte e um mil trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 11 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.09.0057

PROCESSO Nº 000607/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSERAS, ROÇADEIRAS, SOPRADOR COSTAL, MOTO PODA, PODADOR DE GALHOS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL., a favor da(s) empresa(s) PIMATEC COMERCIO DE TINTAS, MAQUINAS AGRICOLAS E METALURGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.316.084/0002-60 e R A B SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.808.918/0001-58, no valor global de R\$ 17.898,00 (dezesete mil oitocentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de abril de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

IPASNOSUL

ATAS

Ata n.º 52/2022
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 14 de março de 2022, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria nº 442/2022. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate, decidiu-se por aplicar os recursos do mês no FUNDO BB PREVID IMA-B TP do Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Ata n.º 53/2022
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 14 de abril de 2022, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria nº 442/2022. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate, decidiu-se por aplicar os recursos do mês no FUNDO BB PREVID IMA-B TP do Banco do Brasil. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Representante do Conselho Municipal de Previdência
Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Ata n.º 167/2022
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 24 de janeiro de 2022, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: FÁBIO TOGNERI TELLES, Presidente do CMP, HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES, ALEXANDRO DE SOUZA, DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS e ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL. Presente a convidada BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) Foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente; B) Foi apresentada ao Conselho Municipal de Previdência a nova Diretora Administrativa Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL, a Srª BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, nomeada em 22/12/2021, em função do falecimento da então ocupante do cargo, Ana Cristina Silva Fernandes de Souza. Diante da nova nomeação, foi esclarecido que, conforme determina a Resolução nº 09, de 24 de novembro de 2014, do Conselho Municipal de Previdência, em seu art. 2º, § 1º: “O Presidente do IPASNOSUL e o Diretor Administrativo Financeiro e Previdenciário serão membros natos.” Sendo assim, a servidora BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ foi automaticamente nomeada para compor o Comitê de Investimentos. C) Foi apresentada a Política Anual de Investimentos 2022, conforme a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, de forma a contemplar os limites legais, sendo aprovada por todos. D) Foi informado que o CRP do município foi renovado em 25/12/2021, tendo sua validade até 23/06/2022. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro

FÁBIO TOGNERI TELLES
Presidente do CMP

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Conselheiro

DANIEL ROCHA M. DOS SANTOS
Conselheiro

ALEXANDRO DE SOUZA
Conselheiro

ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL
Conselheira

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Convidada

Ata n.º 168/2022
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 14 de fevereiro de 2022, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: FÁBIO TOGNERI TELLES, Presidente do CMP, HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES, ALEXANDRO DE SOUZA, DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS e ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL. Presente a convidada BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) Foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro

FÁBIO TOGNERI TELLES
Presidente do CMP

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Conselheiro

DANIEL ROCHA M. DOS SANTOS
Conselheiro

ALEXANDRO DE SOUZA
Conselheiro

ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL
Conselheira

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Convidada

Ata n.º 169/2022
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 14 de março de 2022, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: FÁBIO TOGNERI TELLES, Presidente do CMP, HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES, ALEXANDRO DE SOUZA e DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS. Ausente a conselheira ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL, que justificou a sua ausência. Presente a convidada BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) Foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro

FÁBIO TOGNERI TELLES
Presidente do CMP

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Conselheiro

DANIEL ROCHA M. DOS SANTOS
Conselheiro

ALEXANDRO DE SOUZA
Conselheiro

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Convidada

Ata n.º 170/2022
Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada às dez horas do dia 14 de abril de 2022, na sede do IPASNOSUL, com a presença do conselheiro ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA, membro nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL. Presentes à reunião os seguintes conselheiros membros: FÁBIO TOGNERI TELLES, Presidente do CMP, HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES, ALEXANDRO DE SOUZA e DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS. Ausente a conselheira ILANA PEREIRA EMANOEL ADMIRAL, que justificou a sua ausência. Presente a convidada BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ, Diretora Administrativa-Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos: A) foi relatado pelo Diretor Presidente do IPASNOSUL o saldo financeiro existente. B) Foi apresentada a Avaliação Atuarial 2022 do IPASNOSUL e foi constatado que para a formação equilibrada das provisões para o pagamento de benefícios do Fundo Previdenciário, as contribuições deveriam somar 30,26%. No entanto, como as atuais contribuições somam 31,79% (14% para o servidor e 17,79% para o município), optou-se por manter as atuais contribuições, conforme sugestão do atuário; C) Foi constatado também que

as alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente para o Fundo Financeiro somam 33,91%, sendo 19,91% para a contribuição patronal e 14% para a contribuição do servidor. Como as despesas previdenciárias deste grupo são superiores à arrecadação, sendo necessário aportes do Tesouro Municipal para a cobertura da insuficiência financeira, decidiu-se por manter as atuais alíquotas de contribuição referente ao Fundo Financeiro; D) Após análise, o Conselho homologou a Avaliação Atuarial, autorizando o Presidente a encaminhá-la ao Executivo Municipal. E) Foram apresentados os relatórios da PCA 2021, sendo aprovado por todos os presentes. F) Foi informado que o IPASNOSUL celebrou contrato com o DATAPREV. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro

ALEXANDRO DE SOUZA
Conselheiro

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES
Conselheiro

FÁBIO TOGNERI TELLES
Presidente do CMP

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Convidada

DANIEL ROCHA MAGALHÃES DOS SANTOS
Conselheiro

PORTARIAS

PORTARIA N.º 445/2022
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:
A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	RUDINEA MARIA SILVA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe “E”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	MÉDIA/PROPORCIONAL - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, Parágrafo 1º, III, b, da CF/88; • Art. 61 inciso I da Lei 264/05.
Data de vigência	04/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 31 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual N° 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N° 1028/2021

PORTARIA N.º 446/2022
CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:
A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	ELENIR PETERLE PAIXÃO MACHADO
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe “F”
Local trabalho Servidor:	Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Tipo de Proventos:	MÉDIA/PROPORCIONAL - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, Parágrafo 1º, III, b, da CF/88; • Art. 61 inciso I da Lei 264/05.
Forma de Revisão:	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 67 da Lei 311/07.
Data de vigência	03/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 04 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 1028/2021

PORTARIA N.º 447/2022

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0786/2021 e de acordo com a alínea "n", inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 1028/2021 e de acordo com a alínea "e", inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	VALDA SILVEIRA DE SOUZA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	SERVENTE, Carreira I, Classe "E"
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	MÉDIA/PROPORCIONAL - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, Parágrafo 1º, III, b, da CF/88; • Art. 61 inciso I da Lei 264/05.
Forma de Revisão:	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 67 da Lei 311/07.
Data de vigência	09/02/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RIO NOVO DO SUL/ES, 14 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Diretor Presidente

Decreto Individual Nº 0786/2021

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ

Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

Decreto Individual Nº 1028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO